

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 01/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II n.º: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Fabiano Santos Cunha, solteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º: MG.7.551.099, inscrito no CPF sob o n.º: 032.403.066-54, Rua Padre Jacinto n.º: 30 – Centro - Araxá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado VERA CRUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 16.936.742/0001-63, com sede na Av. Ministro Olavo Drumond 430 – Santa Mônica – Araxá-MG, neste ato representada pelo Sr. João Pessoa Pereira dos Santos, brasileiro, natural de Ituverava – SP, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Araxá-MG, na Rua Gildo Dutra, n.º: 35 – Bairro José Ferreira Guimarães, CEP. 38.182-164, e Sr. Leonardo Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Araxá-MG, na Av. Tapajós n.º: 200 – Bairro Riviera do Lago, CEP: 38.180-782, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo do Contrato n.º: 01/2017, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pela Lei n.º: 8.666/93 e pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato n.º: 01/2017, previsto na cláusula quarta, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo signatárias.

Araxá-MG, 14 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Araxá – Contratante
Sr. Fabiano Santos Cunha – Presidente

Vera Cruz Transporte e Turismo Ltda - Contratada

Sr. João Pessoa Pereira dos Santos

Sr. Leonardo Pereira dos Santos

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Vera Cruz Transporte e Turismo Ltda

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº: 01/2017 para o dia 31 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

MOTIVAÇÃO: Os vales transporte são destinados aos servidores da Câmara Municipal de Araxá, autorizados pela Resolução nº: 285/2000, cuja despesa, por ser de natureza continuada, deve ter a vigência contratual prorrogada para o exercício de 2018.

Há de se ressaltar que o transporte público em Araxá-MG, se dá através de concessão do município, sendo a tarifa fixada e reajustada por Decreto expedido pelo prefeito. Desta forma não há de se falar em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº: 98666/93.

AUTORIZAÇÃO: De acordo com o art. 57, § 2º e art. 65, II da Lei nº: 8.666/93, eu, Fabiano Santos Cunha, presidente da Câmara Municipal de Araxá, autorizo a prorrogação do contrato nº: 01/2017 para o dia 31/12/2017.

Araxá(MG) 14 de dezembro de 2017.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Vera Cruz Transporte e Turismo Ltda

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contato nº: 01/2017 para o dia 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0001.2170 – Direção Administrativa.
3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Araxá-MG 14 de dezembro de 2017.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO –FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART.
16 e 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2002**

OBJETO DO GASTO: prorrogação da vigência do contrato nº: 01/2017 para o dia 31 de dezembro de 2018.

Início da Vigência: 01/01/2017

Término da Vigência: 31/12/2017

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2018: R\$ 20.400,00

Em 2019: ---

Em 2020: ---

**CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO: 01.122.0001.2170 – Direção Administrativa.
3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Impacto Orçamentário no exercício de início da vigência: R\$ 20.400,00

A	B	(A/B) %	C
Valor Estimado:	Saldo da Dot. Orc.		Saldo Rest. Dot. Orç. (B-A)
<u>R\$ 20.400,00</u>	<u>R\$ 600.000,00</u>	<u>3%</u>	<u>R\$ 579.600,00</u>

Orçamento aprovado no grupo de despesa para 2018: R\$ 600.000,00.

Projeção pela média de empenhamento nesse grupo de despesa: R\$ 1.700,00 (valor estimado da despesa dividido pela vigência do termo aditivo, prevista para doze meses).

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início de vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa a dotação orçamentária específica, havendo portanto, nesta data, saldo disponível para empenhamento, devendo-se considerar que pela média do empenhamento no grupo da despesa, apontando ao final o superávit de R\$ 579.600,00.

Câmara Municipal de Araxá(MG) em 14/12/2017

Tatiana Aparecida da Silva
Diretora Adm. Finanças e R.H.

Eder Marcilon de Andrade
TNS – Contador

DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no art. 16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fabiano Santos Cunha
Presidente da Câmara M. de Araxa

Eder Marcilon de Andrade
TNS – Contador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Vera Cruz Transporte e Turismo Ltda

OBJETO: prestação de serviços de transporte público através de fornecimento de vale transporte.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0001.2170 – Direção Administrativa.
3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/01/2018.

Araxá-MG 14 de dezembro de 2017.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá